

ANEXO II

Regime de transição do doutoramento em História Moderna e Contemporânea**Regras gerais**

Esta alteração ao plano de estudos entra em vigor no ano lectivo 2011-2012 em todos os anos curriculares. Para os alunos que tenham unidades curriculares em atraso do 1.º ano, será decidido caso a caso as unidades curriculares a realizar no plano que agora se publica.

As unidades curriculares do anterior plano de estudos que não constam da tabela de equivalências ou substituições são certificadas como unidades curriculares avulsas.

Tabela de substituições (S)

1 — Especialidade em Defesa, Relações Internacionais

Anterior plano de estudos		Novo plano de estudos		E ou S
Unidade curricular	Créditos	Unidade curricular	Créditos	
Optativa	6	Optativa livre	6	S
Seminário Teórico-Metodológico em História Moderna e Contemporânea.	6	Seminário Teórico-Metodológico em História Moderna e Contemporânea I.	6	S
Ciclo de Conferências em História Moderna e Contemporânea	12	Ciclo de Conferências em História Moderna e Contemporânea.	6	S
		Seminário Teórico-Metodológico em História Moderna e Contemporânea II.	6	S
Optativa livre	6	Optativa livre	6	S

2 — Especialidade em Política, Cultura, Cidadania

Anterior plano de estudos		Novo plano de estudos		E ou S
Unidade curricular	Créditos	Unidade curricular	Créditos	
Optativa	6	Optativa livre	6	S
Seminário Teórico-Metodológico em História Moderna e Contemporânea.	6	Seminário Teórico-Metodológico em História Moderna e Contemporânea I.	6	S
Ciclo de Conferências em História Moderna e Contemporânea	12	Ciclo de Conferências em História Moderna e Contemporânea.	6	S
		Seminário Teórico-Metodológico em História Moderna e Contemporânea II.	6	S
Optativa livre	6	Optativa livre	6	S

3 — Especialidade em Sociedade, Economia, Tecnologia

Anterior plano de estudos		Novo plano de estudos		E ou S
Unidade curricular	Créditos	Unidade curricular	Créditos	
Optativa	6	Optativa livre	6	S
Seminário Teórico-Metodológico em História Moderna e Contemporânea.	6	Seminário Teórico-Metodológico em História Moderna e Contemporânea I.	6	S
Ciclo de Conferências em História Moderna e Contemporânea	12	Ciclo de Conferências em História Moderna e Contemporânea.	6	S
		Seminário Teórico-Metodológico em História Moderna e Contemporânea II.	6	S
Optativa livre	6	Optativa livre	6	S

205328207

Despacho n.º 15405/2011

Nos termos do título VI do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março de 2006, com a redacção que lhe é dada pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, e do despacho n.º 7287-A/2006 (2.ª série), de 31 de Março de 2006, bem como dos artigos 42.º e 47.º dos Estatutos do ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa,

publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio de 2009, o Conselho Científico do ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa aprovou a alteração do plano de estudos do ciclo de estudos conducente à atribuição do grau de doutor em Estudos Africanos, a qual foi comunicada à Direcção-Geral do Ensino Superior em 1 de Setembro de 2011.

Artigo 1.º

Alteração do plano de estudos

O ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa altera o plano de estudos do ciclo de estudos conducente à atribuição do grau de doutor em Estudos Africanos, para o plano de estudos constante do anexo I a este despacho, do qual faz parte integrante.

Artigo 2.º

Regime de transição

Os alunos que frequentam o plano de estudos aprovado pelo Despacho n.º 9990/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 152, de 9 de Agosto de 2011, são integrados no plano de estudos fixado neste despacho de acordo com as regras aprovadas pelo Conselho Científico em 29 de Abril de 2011, e constantes do anexo II a este despacho, do qual faz parte integrante.

Artigo 3.º

Aplicação

Esta alteração do plano de estudos produz efeitos a partir do ano lectivo 2011-2012.

1 de Setembro de 2011. — O Reitor, *Luís Antero Reto*.

ANEXO I

Estrutura curricular do Doutoramento em Estudos Africanos

Área científica predominante do curso: Estudos Africanos.
Duração do ciclo de estudos: 3 anos lectivos.
Número de créditos necessários à obtenção do grau: 180 créditos.

Plano de Estudos do Doutoramento em Estudos Africanos
(*Doctoral Studies in African Studies*)

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)
			Total (4)	Contacto (5)	
1.º ano					
Questões aprofundadas de epistemologia e metodologia das ciências sociais. Advanced issues of epistemology and methodology of social sciences	MPS	Semestral	150	18 (TP=16; OT=2)	6
Seminário teórico em estudos africanos I Theoretical seminar in African studies I	EA	Semestral	150	18 (S=16; OT=2)	6
Optativa em Estudos Africanos Option in African Studies	EA	Semestral	150	18 (S=16; OT=2)	6
Optativa Free option	n.e.	Semestral	150	18 (S=16; OT=2)	6
Seminário teórico em estudos africanos II Theoretical seminar in African studies II	EA	Semestral	150	18 (S=16; OT=2)	6
Optativa Free option	n.e.	Semestral	150	18 (S=16; OT=2)	6
Optativa em Estudos Africanos Option in African Studies	EA	Semestral	150	18 (S=16; OT=2)	6
Seminário de projecto de investigação em estudos africanos Research project seminar in african studies	EA	Anual	450	20 (S=16; OT=4)	18
2.º e 3.º anos					
Tese em estudos africanos* PhD thesis in african studies	EA	Bianual	3000	64 (S=40; OT=24)	120

* O desenvolvimento da Tese inclui a frequência do 'Seminário doutoral de investigação em estudos africanos'.

ANEXO II

Regime de transição do doutoramento em Estudos Africanos**Regras gerais**

Esta alteração ao plano de estudos produz efeitos em todos os anos curriculares a partir do ano lectivo 2011-2012.

As unidades curriculares do anterior plano de estudos que não constam da tabela de equivalências ou substituições são certificadas como unidades curriculares avulsas.

Áreas científicas e créditos reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Estudos africanos	EA	150	12
Métodos de pesquisa social	MPS	6	—
Não especificada	n.e.	—	12
<i>Total</i>		156	24

Observações:

1 — A tese é registada e defendida numa das seguintes especialidades: Ambiente e Recursos Naturais; Desenvolvimento e Cooperação; Economia e Empresas; Educação e Desenvolvimento; Estruturas e Dinâmicas Sociais; Política e Relações Internacionais.

2 — Aos alunos que obtenham aproveitamento nas unidades curriculares do primeiro ano deste ciclo de estudos, no total de 60 créditos (ECTS), é atribuído o Diploma de Estudos Avançados de 3.º Ciclo em Estudos Africanos (*Third Cycle Advanced Postgraduate Diploma in African Studies*).

3 — Os alunos com formação de 2.º ciclo na área científica de Estudos Africanos são dispensados da frequência no 1.º ano do doutoramento das unidades curriculares optativas em Estudos Africanos. Eventualmente, e nas condições a definir pela Comissão Científica do Departamento do Ciência Política e Políticas Públicas, os alunos com formação de 2.º ciclo em Estudos Africanos ou noutras áreas das ciências sociais poderão ser dispensados da frequência das unidades curriculares optativas livres.

Tabela de substituições (S)

Anterior plano de estudos		Novo plano de estudos		E ou S
Unidade curricular	Créditos	Unidade curricular	Créditos	
Seminário temático em estudos africanos I	6	Optativa em Estudos Africanos	6	S
Seminário metodológico em estudos africanos I	6	Optativa em livre	6	S
Seminário temático em estudos africanos II	6	Optativa em Estudos Africanos	6	S
Seminário metodológico em estudos africanos II	6	Optativa em livre	6	S

205328086

Edital n.º 1131/2011

Torna-se público que, por meu despacho de 06 de Julho de 2011, se encontra aberto, pelo prazo de trinta dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicação do presente Edital no *Diário da República*, concurso documental internacional de recrutamento, nas modalidades de contrato individual de trabalho ou de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para um posto de trabalho para a categoria de Professor Auxiliar, na área disciplinar de Gestão Geral, do Departamento de Marketing, Operações e Gestão Geral do ISCTE-IUL.

O concurso é aberto nos termos dos artigos 37.º a 51.º e 62.º-A do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo ao Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de Agosto, e alterado pela Lei n.º 8/2010, de 13 de Maio, adiante designado por ECDU, e demais legislação aplicável, designadamente do Regulamento de Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal Docente de Carreira do ISCTE-IUL, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 193, de 4 de Outubro de 2010, e esgota-se com o preenchimento do posto de trabalho colocado a concurso.

O perfil de serviço pretendido, de acordo com o artigo 12.º do Regulamento de Prestação de Serviço Docente do ISCTE-IUL é o de docente, com Perfil A, distribuindo-se a sua actividade, no primeiro ano, pelas componentes de ensino e investigação.

A avaliação do período experimental é feita nos termos do Regulamento do Regime de Vinculação do Pessoal Docente do ISCTE-IUL tendo em conta o estabelecido no Regulamento de Serviço dos Docentes do ISCTE-IUL e no Regulamento de Avaliação de Desempenho dos Docentes do ISCTE-IUL.

I — Requisitos de admissão

1 — Ser titular do grau de doutor em Gestão e ou em áreas científicas congêneres;

2 — Possuir domínio da língua portuguesa ou inglesa falada e escrita;

II — Apresentação das candidaturas

1 — As candidaturas deverão ser entregues, pessoalmente, durante o horário normal de expediente, ou remetidas por correio, registado e com aviso de recepção, até ao termo do prazo, para Unidade de Recursos Humanos do ISCTE-IUL, sita na Avenida das Forças Armadas, 1649-026, Lisboa.

2 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.

III — Local de trabalho

ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa

Av. das Forças Armadas

1649-026 Lisboa, Portugal

IV — Instrução da candidatura

A candidatura deve ser instruída com os seguintes documentos:

1 — Requerimento dirigido ao Reitor do ISCTE-IUL, solicitando a aceitação da candidatura e contendo identificação completa, morada, número de telefone, endereço electrónico e situação laboral presente.

2 — Documento comprovativo da titularidade do grau de doutor;

3 — Sete exemplares, impressos ou policopiados e um em formato electrónico não editável (pdf) do *curriculum vitae* do candidato, com a indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como da actividade pedagógica desenvolvida. O candidato deve assinalar três trabalhos e ou obras que considere mais representativos da actividade desenvolvida na área disciplinar para que o concurso é aberto. A apresentação do *curriculum vitae* dos candidatos, deve observar o modelo disponível em http://www.iscte-iul.pt/servicos/outros_servicos/gabinete_de_apoio_a_reitoria.aspx

4 — Dois exemplares impressos ou policopiados de cada um dos trabalhos mencionados no curriculum. O candidato pode também entregar a totalidade ou parte dos trabalhos em formato electrónico não editável (pdf);

5 — Fotocópia simples do Bilhete de Identidade/ Cartão de Cidadão ou documento equivalente;

6 — Declaração de conhecimento do Regulamento do Serviço dos Docentes do ISCTE-IUL e do Regulamento de Avaliação de Desempe-

nho dos Docentes do ISCTE-IUL, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 212, de 2 de Novembro de 2010 (respectivamente, Despacho n.º 16622/2010 e Despacho n.º 16623/2010 do Reitor do ISCTE-IUL) e disponíveis em http://www.iscte-iul.pt/servicos/outros_servicos/gabinete_de_apoio_a_reitoria.aspx

7 — Quaisquer outros elementos relevantes que ilustrem a sua aptidão para o exercício do cargo a prover.

8 — Não é exigida a apresentação de documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais de constituição de relação jurídica de emprego público, bastando a declaração do candidato, sob compromisso de honra, no requerimento de candidatura ou em documento à parte, da situação precisa em que se encontra relativamente ao conteúdo de cada uma das seguintes alíneas:

a) Nacionalidade;

b) Cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

9 — Os documentos que instruem a candidatura devem ser apresentados em língua portuguesa ou inglesa e devem ser devidamente autenticados pelas entidades emittentes. Os candidatos de nacionalidade estrangeira devem autenticar os documentos nas entidades emittentes e nos respectivos serviços consulares.

10 — A não apresentação dos documentos exigidos nos termos do presente edital, a sua apresentação fora do prazo estipulado ou a apresentação de documento falso determina a exclusão do procedimento.

V — Critério de avaliação em mérito absoluto

Encontrando-se as candidaturas devidamente instruídas de acordo com o exigido no presente edital, a admissão em mérito absoluto dos candidatos dependerá da posse de currículo global que o júri considere revestir mérito científico e pedagógico compatível com a área disciplinar para que é aberto o concurso.

VI — Método de seleção e critérios de avaliação

1 — Aos candidatos aprovados em mérito absoluto será aplicado o método de seleção Avaliação Curricular de acordo com os critérios de avaliação definidos no ponto seguinte;

2 — Critérios de avaliação

A ordenação dos candidatos ao concurso terá por fundamento o mérito científico, pedagógico e de participação em actividades de extensão universitária dos candidatos na área de Gestão Geral tendo em consideração os seguintes factores:

A — Mérito científico (40 %)

Na avaliação do mérito científico, ter-se-á em consideração os seguintes itens:

A-1) Produção científica (20 %) — produção sobretudo internacional em obras, projectos, livros, capítulos em livros, artigos em revistas científicas e em actas de reuniões de natureza científica (conferências, colóquios, congressos, seminários, jornadas, fóruns etc.); participação activa em eventos nacionais ou internacionais, organização de eventos científicos nacionais ou internacionais. Na avaliação deste parâmetro deve ser tida em consideração a quantidade, a originalidade e a diversidade da produção, a autonomia científica revelada, o grau de internacionalização, o reconhecimento pela comunidade científica (prémios ou outras formas de reconhecimento e distinção da comunidade científica, académica ou profissional) e o impacto da produção científica.

A-2) Projectos científicos (10 %) — participação em projectos científicos, com financiamento nacional, internacional, público ou privado, bem como projectos não financiados. Na avaliação deste parâmetro deverá ser tida em consideração a quantidade, o grau de inserção do projecto (rede nacional ou internacional), o carácter competitivo do projecto em termos de financiamento, o contributo em termos de património e